## Declaração

A Prefeitura Municipal de Portão declara para os devidos e necessários fins que na elaboração do orçamento referente ao objeto "FARMÁCIA MUNICIPAL - PRÉDIO OI", CT nº , foi adotado percentual de BDI de 21 % (conforme planilha da composição analítica abaixo) e encargos sem desoneração em conformidade com o estabelecido no SINAPI.

Declaramos ainda que a alíquota de ISSQN no município é de 2,5%, a incidir sobre o valor total da obra.

O regime de execução da obra será empreitada por preço global.

Oportunamente, declaramos que a opção de orçamento considerando os encargos sem desoneração é a opção mais adequada para a Administração Pública Municipal.

TIPO DE OBRA: 1 - Construção de Edifícios		
	Itens	Adotado
AC	ADM CENTRAL	3,00 %
S+G	SEGURO E GARANTIA	0,80 %
R	RISCO	0,97 %
DF	DESP. FINANCEIRAS	0,59 %
L	LUCRO	7,75 %
I	IMPOSTOS	6,15 %
	PIS	0,65 %
	COFINS	3,00 %
	ISSQN (Aliquota x %Base de cálculo)	2,50 %
	CPRB	0,00 %
	Fórmula do BDI	
	BDI = $\frac{(1 + AC + S + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{(1 - I)}$	<b>—</b> -1
	BDI Resultante	
BDI Resultante		21,00 %

De acordo com o Acórdão 2622/2013-TCU.

Portão-RS, 09 de janeiro de 2018

Aneli Barcelos - Responsável Técnico CAU nº A57.942-4-RS